



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS – LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 10 para que seja excluída da Ficha de Registro Edificações de Interesse de Preservação Distrito Sede – Área Urbana do Anexo X da Lei Complementar nº 025/2013 (PDM) a edificação localizada na Avenida Presidente Vargas, 552, Centro, Domingos Martins.

Art. 2º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins- ES, 14 de agosto de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
020.***.***.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
14/08/2025 16:07:17

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito





PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

